



17 - RELCOM  
17-1701/1995

Folha n.º	778	do grupo	
n.º		da sessão	1995

*São Paulo*

*Cân.* 16 - PAR  
16-1410/1995

*Município de*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 778/95

*PO 85*

*COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA*

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa instituir no Município de São Paulo o Dia do Tintureiro, a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto, passando o evento a constar do calendário oficial da Cidade de São Paulo.

O projeto está amparado no art.13, I, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/9/95

*[Handwritten signatures]*